



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

## TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2019/MC/SAGI/UFBA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
<b>UG DESCENTRALIZADORA: Ministério da Cidadania</b>	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG: 550010
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A – 7º andar	Município: Brasília
CEP: 70.054-906	UF: DF
Telefone: (61) 2030-1501	E-mail: sagi@cidadania.gov.br
Unidade técnica responsável: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
Nome: WELINGTON COIMBRA	CPF: [REDACTED] 181.007-[REDACTED]
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A – 7º andar	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone: (61) 2030-1501	E-mail: sagi@cidadania.gov.br
Nº RG: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
Cargo: Ministro de Estado da Cidadania, Substituto	Matrícula: [REDACTED]
<b>UG DESCENTRALIZADA: Universidade Federal da Bahia</b>	
CNPJ: 15.180.714/0001-04	Código UG: 153038
Endereço: Rua Augusto Viana S/N - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador	Município: Salvador
CEP: 40110-909	UF: BA
Telefone (71) 32837073	E-mail: gabinete@ufba.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos	

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Nome: Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva	CPF: [REDACTED] 474.425-[REDACTED]
Endereço: Rua Augusto Viana S/N	Município: Salvador
CEP: 40110-909	UF: BA
Telefone (71) 32837073	E-mail: gabinete@ufba.br
Nº RG: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
Cargo: Reitor da Universidade Federal da Bahia	Matrícula: [REDACTED]

**II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)****Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização):**

Fomento à pesquisa e aprimoramento da avaliação e monitoramento de políticas públicas no âmbito do Ministério da Cidadania

**Objetivo:**

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

**Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado):**

O Ministério da Cidadania (MC) tem como uma de suas competências promover orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social, utilizando-se para este fim de estudos e pesquisas para avaliar o desenvolvimento de seus programas e políticas sociais, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI).

No cumprimento de suas competências, a SAGI vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas, insumos para desenho e redesenho de programas, e conhecimento geral acerca das ações governamentais. Nesta busca pela consolidação das políticas sociais, busca-se a cooperação técnica entre entidades públicas e privadas, esperando poder contribuir na reflexão e apontamento de caminhos que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas sociais no país.

A Universidade Federal da Bahia é uma universidade pública com larga experiência na realização de estudos populacionais, com destacada contribuição ao ensino, à pesquisa e à extensão, o que justifica, portanto, o estabelecimento da parceria em questão para o atingimento do objeto esperado, o que poderá ser objeto de diversos planos de trabalho a serem estabelecidos, observando a oportunidade e conveniência desta parceria.

**Plano de trabalho nº 1: Realização de coleta de dados da etapa T1 da pesquisa de avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (PCF) nos municípios participantes do estado da Bahia.**

Apesar de já ser de largo conhecimento científico que a primeira infância é um período crítico para o desenvolvimento cognitivo, social e psicológico, muitos adultos não atingem seu potencial devido à falta de estímulos durante essa fase da vida.

Nas últimas décadas foram publicadas inúmeras evidências científicas de que programas sociais com foco no desenvolvimento na primeira infância podem ser uma estratégia eficaz de superação da pobreza, com efeitos de longo prazo em renda e desigualdade.

Em 2016, a atenção à primeira infância ganhou um reforço importante no Brasil dado pela Lei nº 13.257/2016 – o Marco Legal da Primeira Infância, que destaca a necessidade de integração de esforços das três esferas de governo e da sociedade na promoção dos direitos das crianças e ampliação das políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância.

Sabendo da importância de estimular o desenvolvimento na primeira infância e da ausência de programas nacionais com este objetivo, o Governo Federal lançou também em 2016 o Programa Criança Feliz (PCF), com a cooperação de estados e municípios.

O público-alvo é composto por gestantes, crianças de até três anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de até seis anos participantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Instituído pelo Decreto nº 8.869/2016, o PCF tem o objetivo de:

- Promover o desenvolvimento infantil integral
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem

O PCF tem como foco visitações domiciliares semanais às famílias participantes. As equipes de visitadores devem fazer o acompanhamento dessas famílias, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil com informação e atividades lúdicas.

Levando em consideração o interesse do MC em compreender o impacto do PCF, foi firmada parceria com a Universidade Federal da Bahia para a construção da linha de base para a realização de uma avaliação de impacto (TED nº 04/2017) em seis municípios do estado da Bahia, a saber: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso.

Para que os impactos do programa possam ser efetivamente mensurados a partir desta linha de base, a metodologia da pesquisa prevê a realização de coletas de dados junto aos participantes da pesquisa (grupo tratamento e grupo controle) durante 3 anos a partir da conclusão da linha de base. Considerando o princípio de conveniência, opta-se para que este processo seja conduzido pelo mesmo parceiro que realizou a construção da coleta da linha de base, ou seja, a Universidade Federal da Bahia, mantendo a orientação metodológica proposta pelo pesquisador doutor Cesar Gomes Victora, no âmbito do contrato Nº. BRA10-34969 Unidade/Agência Projeto BRA/16/019 (00102880) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2017 junto a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Mandamento legal para a realização da pesquisa de avaliação de impacto

O Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que criou o Programa Criança Feliz (8.869/16), estabeleceu em seu artigo 10 que "O Programa Criança Feliz contará com sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 13.257, de 2016."

O art. 11 da Lei 13.257/2016 dispõe que "As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados".

**Resultado(s) Esperado(s) da Cooperação:**

Os resultados esperados são os decorrentes da execução do(s) plano(s) de trabalho detalhado(s) nos itens 16 a 22 do presente instrumento e outros que venham a ser estabelecidos em comum acordo entre os participes conforme oportunidade e conveniência, para o atingimento do objeto desta parceria.

Estritamente com relação ao Plano de Trabalho nº 1, conforme exposto na Nota Técnica DA/SAGI/MDS nº 15/2017, do Departamento de Avaliação da SAGI/MC, foi proposta uma metodologia de avaliação tecnicamente robusta que compara grupo de crianças que foram contempladas pelo PCF com outras que não foram em quatro pontos no tempo: antes do início do programa (T0), após um (T1), dois (T2) e três (T3) anos de implementação.

Com os resultados obtidos ao longo do tempo, espera-se identificar gargalos, ajustar o desenho de maneira tempestiva e aprimorar o PCF continuamente. Essa avaliação também ajudará a entender, no longo prazo, os efeitos regionais do programa e do impacto em diferentes aspectos, desde o desenvolvimento socioemocional da criança até a renda da família, assim como indicadores de saúde, pobreza e empregabilidade.

O resultado esperado referente ao primeiro plano de trabalho desta cooperação é a realização de coleta de dados para fins de avaliação do impacto do PCF nos municípios participantes da pesquisa no estado da Bahia (a saber: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso), composta de dicionário de variáveis e dos dados identificados coletados pela equipe.

## ALTERAÇÕES

Os Itens do TED 02/2019 passam a ter a seguinte redação:

*Item alterado 01 – Vigência*

*Início: 20/05/2019, Término: 28/02/2020*

*Item alterado 02 – Datas de Execução do Plano de Trabalho*

Etapa	Especificação	Ínicio	Término
1.1	Documento descritivo do recrutamento de equipe de observação	20/09/2019	30/09/2019
1.2	Realização de Treinamento da equipe de observação, com apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos participantes	19/08/2019	21/08/2019
1.3	Relatório descritivo do resultado do primeiro contato telefônico com os participantes da pesquisa (grupo tratamento e controle)	20/09/2019	30/09/2019
1.4	Relatório da visita de acompanhamento.	16/09/2019	30/01/2020
1.5	Relatório descritivo do segundo contato telefônico com os participantes da pesquisa	01/12/2019	15/12/2019
2.1	Documento descritivo do recrutamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1	01/09/2019	06/09/2019
2.2	Realização de treinamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1, com apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos participantes	02/09/2019	06/09/2019
3.1	Relatório descritivo do trabalho de campo por município, contendo documentos descritivos do trabalho de campo	01/10/2019	30/01/2020
3.2	Relatório técnico- científico da coleta de dados T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos municípios do estado da Bahia, observando todos os elementos propostos na metodologia apresentada pelo pesquisador	01/02/2020	28/02/2020

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 02/2019 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Local, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

WELINGTON COIMBRA

Ministro de Estado da Cidadania, Substituto

Local, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor da Universidade Federal da Bahia



Documento assinado eletronicamente por João Carlos Salles Pires da Silva, Usuário Externo, em 23/10/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Welington Coimbra, Ministro de Estado da Cidadania, Substituto(a), em 25/10/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]